



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, por prazo determinado, com base no que preconiza a Lei nº14.133, DE 1º de Abril de 2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

3.1.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;

3.1.2 Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, com janela de vencimento de no mínimo 01 (um) ano, tendo em vista que se trata de medicamentos que serão estocados para distribuição continuada;

3.1.3 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;

3.1.4 Os produtos fornecidos devem ser entregues de acordo com a normas sanitárias descritas no contrato;

3.1.5 Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.

3.1.6 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;

3.1.7 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

3.1.8 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto. Cabe ainda ressaltar o interesse em efetuar a coleta de amostra dentro do processo licitatório, sendo descrito em edital seu processo.

4 AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL	Mirelle Medeiros Antunes

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04



5.1 A avaliação e quantificação do objeto em questão foi obtido através provisões realizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município, considerando o quantitativo médio de pessoas assistidas mensalmente através de análise realizada pelo Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Básica do Município, o Sr. Breno Magela Bezerra da Costa, CRF nº 3598, considerando a estimativa de ampliação da necessidade, mediante atendimentos constantes e acompanhamentos pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde, o médico psiquiatra que acompanha pacientes em tratamento continuado e também necessidades de urgência no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos (HMTLQS). Comparado ao processo formalizado no ano de 2023, o levantamento da demanda atual foi revisado pelo setor responsável, e foram realizados ajustes necessários, mas a estimativa é similar.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	ACETATO DE SÓDIO 2 mEq/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
02	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
03	ACIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA	150
04	ACIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA	150
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	10.000
06	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	2.000
07	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	200
08	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	30.000
09	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	AMPOLA	100
10	ALBUMINA HUMANA 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	AMPOLA	100
11	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	2.000
12	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	200
13	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	300
14	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	500



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

15	ATROPINA, SULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	600
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.000
18	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
19	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
20	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.500
21	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	600
22	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	5.000
23	BUPIVACAÍNA 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
24	BUPIVACAÍNA 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
25	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 + 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	1.000
26	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500
27	CEFAZOLINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
28	CEFEPIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500
29	CEFOTAXIMA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
30	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000
31	CETOPROFENO 100 mg PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
32	CIANOCOBALAMINA 1000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
33	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	5.000
34	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 ML	AMPOLA	1.000
35	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	4.000
36	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	50
37	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
38	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	500



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

39	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	500
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	5.000
41	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	10.000
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO (SORO FISIOLÓGICO)	AMPOLA	18.000
43	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	400
44	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	200
45	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.500
46	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ (AMP) 2,5ML	AMPOLA	20.000
47	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	10.000
48	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	10.000
49	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.500
50	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	100
51	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	25.000
52	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA	150
53	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	150
54	EFEDRINA, SULFATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	300
55	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 ML	AMPOLA	100
56	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 ML	AMPOLA	300
57	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML	AMPOLA	400
58	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	600
59	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.500
60	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	7.000
61	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	400
62	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IV	AMPOLA	1.000
63	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	AMPOLA	150



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

64	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	5.000
65	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	2.000
66	GLICEROL 120 MG/ML (12%) ENEMA 500 ML (GLICERINA)	AMPOLA	600
67	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	400
68	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	500
69	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	1.000
70	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	8.000
71	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	500
72	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	500
73	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	AMPOLA	300
74	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	100
75	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400
76	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000
77	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000
78	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	50
79	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (MARCA EM USO NAS ORDENS JUDICIAIS: HUMALOG)	AMPOLA	100
80	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (MARCA EM USO NAS ORDENS JUDICIAIS: HUMALOG)	AMPOLA	500
81	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (MARCA EM USO NAS ORDENS JUDICIAIS: LANTUS)	AMPOLA	100
82	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (MARCA EM USO NAS ORDENS JUDICIAIS: LANTUS)	AMPOLA	300
83	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	AMPOLA	600
84	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	1.000
85	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA	1.200
86	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	100



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

87	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE 50 MG/ML + 75MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
88	MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	200
89	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	600
90	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	200
91	MEROPENÉM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500
92	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	400
93	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	4.000
94	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	50
95	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	AMPOLA	1.500
96	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	500
97	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	200
98	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO 2 ML	AMPOLA	200
99	NOREPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	500
100	OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000
101	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	10.000
102	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
103	OXITOCINA 5 UI/ML UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.500
104	PANCURÔNIO, BROMETO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	100
105	PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	100
106	PRALIDOXIMA 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
107	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	3.000
108	ROCURÔNIO, BROMETO 50MG	AMPOLA	100
109	SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
110	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	1.200
111	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	8.000



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04



112	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	AMPOLA	5.000
113	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 + 160MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
114	SULFATO DE ZINCO 200MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
115	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
116	TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO 2 ML	AMPOLA	6.000
117	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	200
118	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500
119	VERAPRAMIL, CLORIDRATO 2,5MG/ML	AMPOLA	50
120	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	10.000

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

Solução A: Aquisição de medicamentos injetáveis

Solução B: Não visualizamos outro formato de contratação que atenda a necessidade referente a esta demanda.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado para contratação por um período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ **1.734.481,40** (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), com base na contratação anterior referente ao mesmo objeto.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A aquisição de medicamentos injetáveis é de suma importância para garantir a continuidade da assistência à saúde da população do município de Jucurutu/RN, através da administração



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04



dos respectivos medicamentos nos atendimentos diários à população, através dos serviços de Atenção Primária e principalmente urgência e emergência através do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos (HMTLQS). Dessa forma, a solução verificada a partir deste estudo é de que a melhor opção é a aquisição de tais medicamentos através da realização de um **PREGÃO ELETRÔNICO**.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a administração pública.

9.2 O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá um planejamento financeiro mais eficiente para a Administração Pública. Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos para outras demandas prioritárias.

9.3 Ao optar pelo parcelamento, é possível obter uma maior flexibilidade financeira. Isso permite que recursos financeiros sejam direcionados para outras necessidades prioritárias, como investimentos em infraestrutura, treinamentos ou expansão das atividades. A flexibilidade proporcionada pelo parcelamento contribui para um uso mais eficiente dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade e a segurança dos veículos.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A partir da realização do Pregão Eletrônico visando a **aquisição de medicamentos injetáveis**, pretende-se suprir a necessidade de estoque da Farmácia Básica do município, a fim de dar continuidade à assistência médico-hospitalar aos diversos serviços de saúde, principalmente os serviços de urgência e emergência do hospital municipal, que visa garantir assistência à saúde da população do município de Jucurutu/RN e cidades circunvizinhas que são assistidas a partir de convênios. Dessa forma, os visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04



sustentável.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações pontuadas no edital, seus anexos e sua proposta. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência. Devendo acompanhar a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

11.2 A CONTRATADA deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE; O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

11.3 A CONTRATADA se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades, devendo fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela secretaria solicitante.

11.4 Durante a entrega dos produtos, A CONTRATADA é obrigada a prestar informações andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a secretaria solicitante sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

11.5 A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para secretaria solicitante, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas; Após o recebimento, A CONTRATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos produtos; Em caso de recusa do produtos, A



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04



CONTRATADA deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição a sua responsabilidade.

11.6 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

11.7 A CONTRATADA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre-os objetos adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, transporte até o local da entrega que será realizada em cada instituição de ensino.

11.8 A empresa contratada deverá apresentar a seguinte **qualificação técnica**:

11.8.1 Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou sede do licitante;

11.8.2 Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa do licitante;

11.8.3 Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Esta contratação de fornecimento de produtos não tem correlação com outros produtos.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os principais impactos ambientais dos medicamentos a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, ao próprio uso dos itens ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

13.2 Serão adotadas as medidas cabíveis no que se refere ao descarte e ao manuseio dos itens associados nesse processo, assim como separação e descarte adequado das embalagens dos produtos. Além disso, a adoção de medidas para evitar o desperdício de água, de energia, gás e demais produtos e recursos durante todo processo de trabalho.

13.3 Serão observadas ainda as resoluções associadas conforme legislação e/ou normas de



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

órgãos de vigilância sanitária e demais instrumentos normativos aplicáveis.

13.4 Vale salientar que a **Secretaria Municipal de Saúde** possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

Jucurutu/ RN, 27 de março de 2024.

Clenilson Bezerra da Silva
Chefe do Setor de Patrimônio
Estudo Técnico Preliminar